

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 068/2018, datada de 05 de junho de 2018, torna público, para ciência dos interessados, que por mediação do seu(ua) pregoeiro(a), realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, espécie **ELETRÔNICO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será integralmente conduzida pelo(a) pregoeiro(a) e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução Sesc nº 1.252/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comercio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26 de julho de 2012.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTAS DE PREÇOS**, ressaltando-se que o processo decorrente **não é regido pela Lei nº 8.666/1993** (licitações e contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br.

b) Site do Sesc/DR/AP – www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

1.1. Recebimento das Propostas: Das 17 horas do dia 05/02/2019 até às 09 horas do dia 20/02/2019;

1.2. Abertura das Propostas: As 09 horas do dia 20/02/2019;

1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: As 15 horas do dia 20/02/2019;

1.4. Local da disputa: Site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br);

Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é selecionar as propostas mais vantajosas para o Sesc/DR/AP segundo os critérios estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**.

2.2. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I** – Termo de Referência – deste Edital;

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Site do Banco do Brasil S/A – www.licitacoes-e.com.br e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão estas.

2.4. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a Licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão 100% à conta do Departamento Nacional do Sesc.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação:

4.1.1. Quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. Não poderão participar da licitação:

4.2.1. Pessoa jurídica que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o sistema Sesc;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc.

5. DO CREDECIMENTO

5.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema "Licitações-e" na página eletrônica: www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 3003 0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729 0500 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no site do Banco do Brasil e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.

7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal: sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

7.1.2.1. Documento de identificação e CPF.

7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item **7.1.1**, caso à licitante se faça representar por procurador ou credenciado.

7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta, quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.

7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de Regularidade para com:

7.2.3. Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.4. Fazenda Estadual – ICMS Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.

7.2.5. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.6. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou Certidão Conjunta conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.2.7. A empresa licitante deverá apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. essa certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao.

7.2.8. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal e municipal sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceita-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacidade Técnica**, ter a empresa fornecido com qualidade e eficiência o objeto deste edital. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, **estando às informações**

ali contidas sujeitas à veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.3.2. Declaração que tomou conhecimento (ANEXO IV) e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.3.3. Declaração de que não emprega menor (ANEXO V), em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;

7.5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;

7.5.3. No caso de a licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;

7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.5.5. A comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 **deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;**

7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;

7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 147/2014;

7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio - SESC, Resolução SESC nº 1252 /2012. Sendo facultado, à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante;

7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade, durante a sessão;

7.6. Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão ser apresentados em original ou em fotocópias autenticadas e estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de

validade. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, o mesmo deverá ter sido emitido com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo, possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;

7.6.1. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações, com a apresentação dos originais, antes do prazo para entrega dos envelopes;

7.6.2. A exigência do item 7.6 que trata de “prazo de validade e que os documentos deverão ter sido emitidos com data não superior a de 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação”, vigentes na data de abertura, não se aplica no documento exigido no item 7.3.1 do Edital;

7.7. As Certidões Negativas de INSS, FGTS, Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão da Dívida Ativa da União, poderão ser apresentadas com emissão via Internet, respeitado o prazo previsto no item 7.6 do presente Edital;

7.8. Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita com os novos preços finais oferecidos na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” e da documentação de **HABILITAÇÃO** exigidos;

7.9. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A **Proposta de Preços** deverá ser elaborada e enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. As **Propostas de Preços** iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverão atender os quantitativos e especificações técnicas constantes do “**ANEXO I**”, e apresentar os seguintes dados:

8.2.1. Valor total do lote (**entenda-se por lote o valor total do item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote**);

8.2.2. Marca do equipamento;

8.2.3. Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias a contar da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF expedido pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Sesc/DR/AP;

8.2.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis.

8.2.5. Os dados acima deverão ser inseridos no campo “**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**” da proposta eletrônica caso não sejam inseridos, a proposta poderá ser desclassificada.

8.2.6. Ao inserir a proposta, a licitante deverá fazê-lo de forma a não identificar a empresa como: nome, logomarca ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente, caso contrário, caberá imediata desclassificação da empresa;

8.3. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias a execução do objeto, de acordo com o Modelo de Proposta conforme “**ANEXO III**” deste Edital;

8.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo **desconsideradas** quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no edital;

8.4.1. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

8.5. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital e

seus Anexos cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes;

8.5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá **desclassificar**, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou forem manifestamente inexecutáveis;

8.5.2. Serão, ainda, **desclassificadas** as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.6. Da decisão de desclassificar as **PROPOSTAS DE PREÇOS** somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico. Portanto, a proponente deverá ficar atenta entre a data prevista para abertura das propostas e a data prevista para o Pregão, verificando se sua proposta não foi desclassificada para não perder o prazo de pedido de reconsideração;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no **mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

8.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Até o horário previsto neste Edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;

9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, terá início à fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam as exigências do Edital e desclassificando aqueles que não atendam;

9.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação;

9.4. Após a fase de “**Classificação das Propostas**”, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao processo do Pregão, passando para a fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior;

9.4.1. Todas as propostas **classificadas** serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente;

9.4.2. Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total do item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**;

9.4.3. No caso de **empate** entre duas ou mais propostas e **não havendo lances**, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema;

9.5. Na fase da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico;

9.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

9.8. Os lances ofertados serão no valor **global do lote (entenda-se por lote o valor total do item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, sendo consideradas, somente, 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.9. Durante o transcurso da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, as participantes serão informados, em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;

9.9.1. A diferença mínima entre lances será fixada pela Equipe de Apoio no momento da edição dos itens no Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, sempre respeitando o princípio da razoabilidade;

9.10. O tempo normal da etapa de lances da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), que informará do término, com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes;

9.11. Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, inicia-se o tempo extra (randômico), no qual os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens **9.6, 9.7, 9.8** do Edital;

9.11.1. O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos;

9.11.2. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a);

9.11.3. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.12. Se alguma Licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes;

9.13. No caso de não haver lances na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “**Abertura das Propostas**” entre as propostas classificadas;

9.14. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

9.16. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitações);

9.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” do Pregão Eletrônico.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE

10.1. O julgamento obedecerá ao critério de **menor valor global do lote (entenda-se por lote o valor total do item, considerando que o sistema de licitações-e do Banco do Brasil usa a nomenclatura lote)**, em observância a pesquisa de mercado realizada para cada item.

10.2. A empresa Licitante deverá obedecer às quantidades e especificações técnicas, para o(s) item(ns) escolhido(s), conforme **ANEXO I**.

10.3. Encerrada a fase de disputa, a licitante arrematante, detentora da melhor oferta, deverá incluir no campo **anexar documentos** do site licitações-e (Banco do Brasil) ou enviar para o e-mail cpl@sescamapa.com.br, toda a documentação referente à habilitação e proposta de preço ajustada ao último lance, **em até 05 (cinco) horas úteis**, devendo posteriormente ser entregues à Comissão de Licitação, conforme item **11** e seus subitens.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor global, para o item, não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de **HABILITAÇÃO**, a Comissão Permanente de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade desta última e solicitando os documentos para proceder a sua **HABILITAÇÃO**. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

10.5. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante detentora do menor preço será declarada vencedora.

10.6. Declaradas as Licitantes vencedoras pela Comissão Permanente de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para Homologação e Adjudicação.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A(s) empresa(s) Licitante(s) arrematante(s) da “**Sessão Pública de Disputa de Preços**” deverá(ão) entregar/enviar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia útil posterior ao término da referida Sessão, a sua PROPOSTA DE PREÇO escrita, conforme **ANEXO III**, com o novo preço oferecido para o(s) item(ns) durante a Sessão do Pregão juntamente com a documentação de **HABILITAÇÃO** relacionada no **item 07** deste Edital e seus subitens, obrigatoriamente em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da empresa licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição “**PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO**”;

11.1.1. O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá/AP – CEP 68.902-030, Sala da CPL;

11.1.2. A não apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou documentação de **HABILITAÇÃO** exigida, por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;

11.2. A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua **PROPOSTA DE PREÇOS** escrita, os dados para depósito em conta em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

12. DO RECURSO

12.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se está liberada a opção para interposição de recursos;

12.1.1. O prazo para a Licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, **exclusivamente no campo próprio** do site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), será de até **24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora depois de declarado o vencedor da licitação**;

12.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema eletrônico**, manifestar sua intenção de recorrer, **registrando a síntese de suas razões**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

12.2.1. Após a manifestação, **através do sistema eletrônico**, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso**;

12.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima;

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

12.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de **24 (vinte e quatro) horas** depois de declarado(s) o(s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer;

12.4. Observado o disposto no subitem **12.2**, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do **Sesc/DR/AP**, situado na Rua Jovino Dinoá nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP;

12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Os recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terão efeito suspensivo;

12.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento, e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final;

12.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no site do Banco do Brasil – www.licitacoes.com.br e no site do **Sesc/DR/AP** – www.sescamapa.com.br.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora firmará com o **Sesc/DR/AP**, instrumento contratual ou documento equivalente, definido como Pedido ao Fornecedor - PAF, pelo qual se obrigará(ão) a fornecer o objeto desta Licitação, nas condições constantes do presente Edital, Anexos, e na **PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa contratada;

14.2. O prazo para formalização do contrato ou instrumento equivalente será de até **10 (dez) dias**, a contar da data da homologação do processo pela Autoridade Competente;

14.3. Verificada a recusa por parte da licitante vencedora, o Sesc/DR/AP poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Quando participar da licitação o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de contratado por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc/DR/AP que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação.

15.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de penalizar com:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;

15.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da nota;

15.2.4. Rescisão unilateral do contrato;

15.2.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. A entrega e o recebimento serão nos moldes do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**17.1. Obrigações do Sesc/DR/AP:**

17.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a empresa vencedora quaisquer ocorrências, irregularidades ou deficiências, relacionadas com a execução do objeto;

17.1.2. Efetuar o pagamento do equipamento entregue, após devidamente atestada à nota fiscal/fatura, de acordo com as condições de pagamento e preços pactuados, em até **20 (vinte)** dias;

17.1.3. Assegurar os recursos orçamentários;

17.1.4. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas neste Edital.

17.1.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.2. Obrigações da licitante vencedora:

17.2.1. O material fornecido deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas;

17.2.2. A Licitante Vencedora fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com **Sesc/DR/AP** em nenhuma hipótese;

17.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no ato de encaminhamento da nota fiscal para pagamento, os quais estão listados abaixo:

17.2.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

17.2.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

17.2.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;

17.2.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS;

17.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do **Sesc/DR/AP**;

17.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, do fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

17.2.6. Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações e quantidade e com todas as condições constantes no edital e seus anexos;

17.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc/DR/AP, dirigida à autoridade competente, 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data prevista a entrega do produto.

17.2.8. Fornecer materiais livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP;

17.2.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

17.2.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

17.2.11. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento do produto;

17.2.12. Fornecer o produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais

acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

17.2.13. Efetuar a entrega de acordo com os prazos, as especificações, quantidades e com todas as condições constantes no edital;

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O cumprimento das obrigações decorrentes deste processo será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos pela Coordenação de Odontologia do Sesc/DR/AP.

18.2. O representante do Sesc/DR/AP anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Pregão Eletrônico, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

18.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto deste certame, que deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura e documentos comprovando a regularidade fiscal;

19.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

19.3. A licitante vencedora, poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/DR/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quarta-feira, das 9h às 11h30 e das 15h às 17h30, e na sexta-feira, das 9h às 11h30, devendo a licitante vencedora apresentar os seguintes documentos:

19.3.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;

19.3.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

19.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

19.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20. DO ACRÉSCIMO

20.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento do art. 30 da Resolução Sesc 1252/2012.

20.1.1. A Licitante vencedora poderá aceitar o acréscimo nas mesmas condições licitadas, desde que instada a se manifestar em prazo hábil.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

21.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo Departamento Jurídico do Sesc/DR/AP, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

21.4. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao presente Instrumento Convocatório devem ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da Licitação, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br e não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do Pregão.

21.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR/AP– www.sescamapa.com.br no link licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenha ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o objeto desta Licitação.

22.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o **Sesc/DR/AP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. As empresas Licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.4. Após a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇO** escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Sesc/DR/AP**.

22.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

22.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao **Sesc/DR/AP** e as Licitantes, poderão ser relevadas.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.8. Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP.

22.9. A Licitante vencedora, depois de receber o Pedido ao Fornecedor - PAF, deverá devolver (los) ao Sesc/DR/AP, assinado(s), em até 5 (cinco) dias de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora.

22.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s); bem como, cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros.

22.11. A Licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, até três dias úteis anteriores a data de abertura das propostas, no horário das 08h às 12h das 14h às 18 horas, através do fone (96) 3241.4440, ramal 246. E-mail: cpl@sescamapa.com.br.

22.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do **Sesc/DR/AP** quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe as licitantes o acompanhamento das alterações no Portal do Sesc www.sescamapa.com.br no link Licitações.

22.13. A apresentação da Proposta e Habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos e Normativos.

22.14. Os casos não previstos neste Instrumento Convocatório serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do Sesc/DR/AP, com base na Legislação Vigente.

22.15. Este Instrumento Convocatório, seus anexos, o Pedido ao Fornecedor - PAF e/ou Contrato e a Proposta da Empresa Vencedora, formam entre si um único documento.

22.16. Em caso de divergência entre as especificações contidas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, e as constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

23. DOS ANEXOS

23.1 O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

23.1.2. ANEXO II - Modelo da Carta de Credenciamento;

23.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta do objeto;

23.1.4. ANEXO IV – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus anexos;

23.1.5. ANEXO V - Declaração de que não emprega Menor.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2019.

Eliezir Viterbino da Silva
Presidente do Conselho Regional Sesc/AP

Lucian Elan de Souza Gentil
Presidente da CPL Sesc/AP

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002**

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 02/08/2018	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2018 SEODO	RCMS
Requisitante: SEODO		Nº 18/0469

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referencia tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição complementar de equipamentos odontológicos, para utilização nas clínicas odontológica do Sesc Amapá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Informo que no ano de 2016, através da correspondência expedida de nº 1143/2016, o Departamento Nacional aprovou uma verba, referentes a 80% do valor estimado para a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Odontológicas fixas e móveis do Regional Sesc Amapá. O Setor de Odontologia foi informado, através da Coordenação de contabilidade que existe um saldo o remanescente do valor aprovado pelo Departamento Nacional em 2016. Informo que o atual técnico de manutenção de equipamentos odontológicos realizou um levantamento atualizado do Setor de Odontologia de alguns equipamentos complementares a fim de suprir as necessidades do Setor.

2.2. Para isso, a presente aquisição é justificada pela necessidade complementar de equipamentos para utilização nas atividades das clínicas odontológica do Sesc Amapá, Unidade Sesc Centro, Assistência Odontológica Escola Sesc, OdontoSesc II, Assistência Odontológica - Núcleo de Saúde do Sesc Araxá e Odonto Empresa, visando a qualidade técnica e operacional dos serviços prestados.

2.3. Os equipamentos do Setor de Odontologia foram se depreciando, em razão do tempo (média 10 anos de uso) e durante este período foram feitas constantes trocas de peças. Alguns equipamentos mais antigos não apresentam mais peças para reposição e isso inviabiliza a sua manutenção.

2.4. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias prima e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência é regido pelo Regulamento de Licitações e contratos do Serviço Social do Comércio – SESC – Resolução Sesc nº 1252/2012.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta do Apoio Financeiro do Departamento Nacional do Sesc.

5. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1 .Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo, 01 (um) ano a partir da data da entrega.
- 5.2 .Visando os padrões de qualidade, segurança, instalação, desempenho e garantia, a empresa deverá fornecer produtos novos e originais de fábrica.
- 5.3 .Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, e de responsabilidade da empresa, que pretenda cotar produto indicado como referência a certificação de que mantem-se de acordo com as especificações exigidas.
- 5.4 .Em virtude do exposto no subitem 5.4, a cotação pela empresa de produto indicado como referência não condiciona o Sesc Amapá a classificação da proposta e/ou a aceitação do produto quando de sua entrega.

ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	04	UND	DABI ATLANTE / GNATUS / SHUSTER	KIT SUCTOR PARA BOMBA DE VÁCUO Confeccionado em chapa de aço e recoberta com material resistente. Kit com suctor removível, giratório, autoclavável, com regulagem de fluxo. Sistema que permite o encaixe da ponta de forma segura, rápida e precisa. Filtro separador de detritos. Pode ser acoplado em colunas de refletores ou cantos de armários. Pintura cor gelo Potencia de ½ hp aproximadamente 0,37kw Garantia 1 ano.
02	01	UND	DABI ATLANTE GNATUS SHUSTER	BOMBA DE VACUO COM A CAPACIDADE PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS. Voltagem de alimentação: 220Vac ± 10% 60Hz Potência do motor: ½ HP – atende até a 2 consultórios Consumo de água: 0,25/min Pressão de água: 14PSI ± 2 Níveis de vácuo: 500mm/Hg Deslocamento/Vazão de ar: 200l/min Peso: 35kg Altura: 378mm Comprimento: 375mm Largura: 245mm Consumo de energia: 1650VA ± 10% Garantia 1 ano
03	02	UND	CRISTÓFILI / GNATUS / BIOART	DESTILADORA DE ÁGUA Reservatório de 3,8 litros. Tensão (V): 110 V Corrente (A) : 4,6 Potência (w):210 Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas. Prático e econômico.

				Garantia 1 ano
04	12	UND	VALO / GNATUS / SAEVO	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO Resistente e fácil manuseio e higienização. Tempo de operação programável: pode variar de 5, 10,15, 20. 3 Modos programáveis de aplicação (contínuo, rampa e pulsado). Display digital. Sinal Sonoro a cada mudança dos segundos. Luz fria azul gerada por LED de alta potência. Conduzir a luz 100% coerente. Ponta: autoclavável à 134° C. Base de descanso com carregador de bateria. Com LED indicador de carga de bateria. Garantir uma fotopolimerização segura. 01 Bateria reserva. Bivolt Automático: 90/240 V Alimentação: 100 ? 240 VAC 50/60HZ. Potência de entrada: Máxima 8 VA. Bateria: LI -ION 3,7V ? MAH 2200. Comprimento de onda: 420-480 NM Potência da Luz:1200 MW/CM2 Tempo aproximado para a carga da bateria: 4 horas. Frequência: 50/60 Hz Peso da peça de mão: pode variar de 0,18KG à Peso Bruto: 0,95 KG Bateria: 3,7- 1400 MAH Potência máxima ao longo de todo seu funcionamento. Fonte de luz Azul: 1 LED (Ligth Emiting Diodes) Meio ativo: Semi Condutor Comprimento de Onda: pode variar de 420 nm a 480 nm. Peso líquido: 0,163 KG Garantia 1 ano
05	08	UND	DABI ATLANTE / GNATUS / WH	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CORPO EM ALUMINIO (PUSH BUTTON). Caneta de alta rotação com conexão tipo Borden, dois furos. Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm ± 15%. Rolamentos com esfera de cerâmica. Cabeça menor que os sistemas convencionais facilitam acesso às faces mais difíceis dos dentes. Peso de 38g. Sistema push-button (PB). Consumo de ar de 42,0 l/min ± 2 e pressão de trabalho de 30 psi ± 2. Acompanha borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, óleo

				lubrificante.Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar. Garantia 1 ano
06	08	UND	DABI ATLANTE GNATUS	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO EM ALUMINIO
				Transmissão:1:1 Rotação máxima: 20.000 rpm Sistema de encaixe: Intra giratório Tipo de broca: FG Standard Autoclavável Peso líquido inferior a 45g. Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor. Esterilização através de autoclave até 135° C e 2,2 bar. Ângulo de 20° entre o eixo e o pescoço da cabeça. Garantia 1 ano
07	04	UND	DABI ATLANTE GNATUS	MICROMOTOR ODONTOLOGICO
				Corpo em alumínio. Spray Interno Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilita a seleção da velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 a 18.000 rpm Rotação máxima: 20.000 rpm Sistema de encaixe: Intra giratório Tipo de broca: FG Standard Autoclavável Peso líquido inferior a 45g. Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante. Garantia 1 ano
08	02	UND	CRISTÓFOLI / GNATUS / BIOART	SELADORA
				Circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão. Faz a selagem de Plástico com Papel. Sistema integrado de corte. Utiliza uma fita para soldagem. Suporte para rolo. Área de selagem: 25 cm. Espessura de selagem: 9 mm. Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 lâminas de corte sobressalentes e 1 chave Allen 4mm para manutenção. Voltagem 127V. 1 ano de garantia.
09	04	UND	CRISTÓFOLI	MINI INCUBADORA
				Capacidade de incubar 4 indicadores biológicos. Voltagem automática.

				<p>Ideal para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Isento de registro na Anvisa. Capacidade: 4 indicadores biológicos. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). Espaço livre total: 15 cm para cada lado. Espaço livre para abertura da tampa: 12cm. Dimensões externas: (A x D): 8,7 x 7,6cm. Dimensões Tampa (A x D): 3,3 x 7cm. Voltagem: 90 - 253V monofásico. Frequência: 50/60 Hz. Potência: 10 Watts. Consumo de Energia: 10 Watts hora. Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Temperatura adequada para trabalho: 15 °C a 40 °C. Altitude de trabalho adequada. Até 2.000 m. Bivolt. Garantia 1 ano.</p>
10	03	CX	CRISTÓFOLI	INDICADOR BIOLÓGICO
				<p>Fácil utilização. Embalagem com 10 unidades cada caixa. Validade: 24 meses a partir da data de fabricação; Não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório.</p>

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

- 6.1 .Os equipamentos deverão ser entregues na Unidade do Sesc Centro, situado na Rua Tiradentes, 998- Centro, Macapá – AP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, mediante prévio aviso através do telefone (96) 3214.1335 – Ramal 206.
- 6.2 .Prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias, contados do recebimento do pedido ao fornecedor. Constando na nota fiscal os itens entregues conforme especificações solicitadas.
- 6.3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Sesc Amapá a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 6.4. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Sesc Amapá na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.
- 6.5. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ficará a cargo do Setor de Odontologia e Coordenação de Material e Patrimônio do Sesc Amapá.
- 6.6. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
 - a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com a indicação da marca/nome do produto na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
 - b) condições da embalagem e/ou do material;

- c) quantidade entregue;
 - d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.7 Atendidas as condições indicadas na cláusula acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
- 6.8 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
- 6.9 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
 - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - c) verificação do tempo de garantia
 - d) realização de testes caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - e) conformidade do documento fiscal quanto a identificação do comprador (Sesc Amapá), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.10. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado a empresa fornecedora, para que proceda a sua correção no prazo de até 20 (vinte) dias.
- 6.11. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 6.3 e 6.4 deste Capítulo.
- 6.12. Reserva-se ao Sesc Amapá o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou fora das especificações.

7. DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

- 7.1. Os equipamentos que serão adquiridos deverão ser instalados em até 10 dias após a entrega do fornecedor.
- 7.2. Toda a mão de obra e material utilizado para a instalação dos equipamentos é de inteira responsabilidade da empresa vencedora.
- 7.3. O profissional da empresa vencedora deverá estar devidamente uniformizado e identificado com a marca da sua empresa. É OBRIGATÓRIO o uso Equipamentos de Proteção Individual (EPI) durante a instalação dos equipamentos.
- 7.4. O profissional deverá fazer o agendamento prévio para as instalações dos equipamentos. Será necessário a sua identificação na portaria e autorização de entrada em nossas unidades pelo responsável pelo Setor de Odontologia ou Coordenação de Saúde e Assistência.

8. AS OBRIGAÇÕES DO Sesc/ AP.

- 8.1 .Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 8.2 .Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 8.3 .Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 8.4 .Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 8.5 .Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 8.6 .Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 8.7 .Acompanhar a entrega e execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade do contratado, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 8.8. Exigir o cumprimento de todas as condições estabelecidas nesta contratação, segundo suas

especificações e prazos.

8.9. O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato.

8.10. A rejeição do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

9. AS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

9.1. A CONTRATADA fornecerá o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/AP em nenhuma hipótese.

9.2. Responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus funcionários a disposição do Sesc/AP;

9.3. Fornecer os equipamentos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras;

9.4. Fornecer os produtos com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.4. Entregar o objeto deste termo dentro de 40 (quarenta) dias a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

9.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;

9.7. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

9.7.1.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.7.1.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.1.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

9.7.1.4. Certidão de regularidade do FGTS; e

9.7.1.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.7.2. Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;

9.7.3. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

9.7.4. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos, em decorrência do transporte, bem como, providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado pela Encarregada de Odontologia do Sesc/AP.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral do contrato;
- c) Pagamento de multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente;
- d) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato.

11.2. A critério do Sesc/DR/AP, as sanções poderão ser cumulativas.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional ou cheque nominal à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), em até 20 (vinte) dias contados da data de entrada da nota fiscal no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos listados nos itens nº 9.7 e seguintes, referentes ao cumprimento da execução do contrato;

12.1.1 A protocolização de Nota Fiscal só poderá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hrs.

12.2 A contratada poderá optar em receber o pagamento através de depósito bancário, devendo ser informado na nota fiscal o número da conta, agência e nome do banco ou receber o pagamento através da Tesouraria do Sesc/AP, que funciona nos seguintes horários: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30h às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, devendo a contratada apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto, em se tratando do proprietário/sócio da contratada;

12.2.2 Carimbo contendo o CNPJ e razão social da empresa, documento oficial com foto e com procuração com poderes especiais e devidamente registrada em cartório, em se tratando de procurador.

12.3 O Sesc/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendências de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessada essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito na atualização monetária.

- 12.4** Não serão pagas as notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens nº 9.7 e seguintes, acompanhadas de documentos faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;
- 12.5** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1** O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Dra. Michelle Marques Barbosa Tiago
Encarregada do Setor de Odontologia Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no item 7.1.2 da Licitação em referência, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP, de de 2019.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 19/0002-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU PEDIDO AO FORNECEDOR	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. 19/0002-PG do Departamento Regional do Sesc/AP.

Item	Descrição	MARCA	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- Tipo de frete: CIF-Macapá;
- Prazo limite de entrega: 40 (quarenta) dias para o item, a contar da data de emissão do PAF (pedido ao fornecedor);

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2019.
Assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)**

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0002**, espécie **Eletrônico nº 19/002**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc Amapá.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

**PREGÃO SESC/DR/AP Nº 19/0002 - PG
ESPÉCIE: ELETRÔNICO Nº 19/002**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 19/0002**, espécie **Eletrônico nº 19/002**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal